

INSTITUTO FEDERAL  
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2018/PROEN, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

A Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ**, no uso de suas atribuições legais, e:

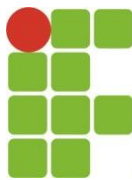
CONSIDERANDO a autonomia didático-científica conferida às Instituições de Educação Superior pela legislação educacional vigente;

CONSIDERANDO o atendimento à Resolução CNE/CP Nº 02, de 1º de julho de 2015.

#### RESOLVE:

1. Estabelecer as normas e procedimentos para a mudança de estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Física – *campus* Nilópolis.

**ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON**  
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico



INSTITUTO FEDERAL  
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2018/PROEN, DE 22 JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre as normas e procedimentos para a implantação da nova estrutura do Curso de Licenciatura em Física/*campus* Nilópolis do Instituto Federal do Rio de Janeiro e dá outras providências.

A Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica conferida às Instituições de Educação Superior pela legislação educacional vigente;

CONSIDERANDO o atendimento à Resolução CNE/CP Nº 02, de 1º de julho de 2015.

#### RESOLVE:

1. Estabelecer as normas e procedimentos para a mudança de estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Física – *campus* Nilópolis.
2. A nova estrutura do Curso de Licenciatura em Física – *campus* Nilópolis será implantada a partir do semestre letivo 2018.2 e será aplicada obrigatoriamente e exclusivamente aos estudantes que ingressarem no curso a partir deste período.
3. O estudante terá opção de migrar para a nova estrutura, através de assinatura de um termo de adesão (Anexo I).
4. O estudante que reabrir matrícula a partir de 2018.2 será inserido na nova estrutura curricular.
5. Os estudantes do curso que desejarem permanecer na estrutura vigente à data de sua matrícula, deverão assinar um termo de ciência sobre esta condição (Anexo II).
6. Para tanto, alguns critérios devem ser observados, de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 40/2007:
  - a) A estrutura curricular deve atender às orientações das diretrizes curriculares do curso;
  - b) A instituição deve observar, no mínimo, o padrão de qualidade e as condições em que se deu a autorização do curso;
  - c) A instituição deve afixar em local visível junto à Secretaria de alunos a estrutura curricular do curso;
  - d) As alterações devem ser informadas imediatamente ao público, de modo a preservar os interesses dos estudantes e da comunidade acadêmica, e apresentadas ao MEC, na forma de atualização, por ocasião da renovação do ato autorizado em vigor (Portaria MEC nº 40/2006, artigo 32);



7. Ressalte-se que o estudante não tem direito adquirido no que tange à estrutura curricular, ou seja, não é obrigatório que a estrutura curricular inicialmente proposta não se altere ao longo do curso.
8. O estudante que optar pela estrutura antiga, terá o prazo de até 2 (dois) períodos letivos corridos, contados a partir da assinatura do termo, para integralizar o curso.
9. A estrutura vigente a partir de 2018.2 traz como diferencial em relação à anterior as alterações apresentadas a seguir:

#### Inserção de novas disciplinas

- I. Introdução à Mecânica (6 créditos) – 2º período;
- II. Química para Professores de Física (6 créditos) – 2º período;
- III. Sociologia da Educação (4 créditos) – 2º período;
- IV. Biologia para Professores de Física (4 créditos) – 3º período;
- V. Filosofia da Educação (4 créditos) – 3º período;
- VI. Educação em Direitos Humanos (2 créditos) – 4º período;
- VII. Psicologia da Educação (4 créditos) – 4º período;
- VIII. Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino de Física (4 créditos) – 8º período.

#### Equivalências

Disciplinas	Créditos	Período da Nova Estrutura	Disciplinas da Nova Estrutura	Créditos
Biologia Geral	4	3º	Biologia para Professores de Física	4
Química Geral III	6	2º	Química para Professores de Física	6
Física Geral I	6	2º	Introdução à Mecânica	6
		3º	Física Geral I	6
Sociedade, Cultura e Educação	4	2º	Sociologia da Educação	4
Contemporaneidade, Subjetividade e Práticas Escolares	4	4º	Psicologia da Educação	4

#### Alteração de período

- I. História, Políticas e Legislação da Educação - migrou para o 1º período;
- II. História e Filosofia da Ciência – migrou para o 1º período;
- III. Libras – migrou para o 5º período;
- IV. Metodologia do Ensino de Física - migrou para o 3º período;
- V. Pesquisa em Ensino de Física - migrou para o 4º período;
- VI. Física em Sala de Aula I - migrou para o 5º período;
- VII. Física em Sala de Aula II - migrou para o 6º período.



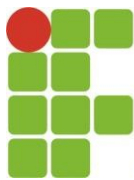
INSTITUTO FEDERAL  
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

10. O estudante da estrutura antiga, reprovado em uma das disciplinas modificadas ou que não as tenha cursado antes de 2018.2, obrigatoriamente deverá se inscrever em disciplina equivalente na estrutura nova, uma vez que a disciplina da estrutura antiga não será mais ofertada.
11. Para aquele(a) que não for aprovado(a) em Física Geral I até 2018.1, será obrigatória a inscrição nas disciplinas “Introdução à Mecânica” e “Física Geral I” a partir de 2018.2, sendo que a primeira contará como disciplina optativa;
12. A disciplina que for composta por estudantes da estrutura nova, estudantes reprovados ou que ainda não cursaram da estrutura antiga possuirá dois diários e os docentes deverão lançar as notas em duas turmas diferentes no Sistema de Gestão Acadêmica.
13. Os casos omissos serão encaminhados ao NDE do Curso e à Pró-Reitoria de Ensino de Básico, Técnico e Tecnológico para parecer final.

Esta Instrução entrará em vigor na data de sua assinatura.

**ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON**  
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico



INSTITUTO FEDERAL  
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

### Anexo I – TERMO DE ADESÃO

Eu, \_\_\_\_\_, estudante ativo do Curso Superior de Licenciatura em Física do Campus Nilópolis, matrícula N° \_\_\_\_\_ assino o presente Termo de Adesão concordando em migrar para a nova matriz do referente curso, vigente a partir da data \_\_\_/\_\_\_/2018, de acordo com os itens previstos na Instrução de Serviço N°01/PROEN/2018.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do estudante

---

Assinatura do Coordenador



INSTITUTO FEDERAL  
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

## Anexo II – TERMO DE CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, estudante ativo do Curso Superior de Licenciatura em Física do Campus Nilópolis, matrícula N° \_\_\_\_\_ declaro, pelo presente termo, estar ciente que permanecerei na matriz curricular do referente curso, vigente na data da minha matrícula nesta instituição e terei o tempo máximo de dois períodos letivos para integralizar a matriz, de acordo com os itens previstos na Instrução de Serviço N°01/PROEN/2018.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do estudante

---

Assinatura do Coordenador